



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 006

DATA: 17 de abril de 2019

LOCAL: Sala da CEAG

HORÁRIO: 18h30.

fls.1 / 5

1. Verificação de Quórum

Presentes os Conselheiros Titulares: Burguivól Alves de Souza, André da Silva Melo, José Carlos Pacheco dos Santos, José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti, Nielsen Christianni Gomes da Silva e Emanuel Araújo Silva.
Presente os convidados: Mauro Mota – Gerente da GTI, Daniele Castro- Gerente da GFIS e a Chefe de Fiscalização Melânia Ramalho.

2. Justificativas de Falta

Não houve.

3. Aprovação da Súmula da 05ª Reunião Ordinária da CEAG, realizada em dia 03/04/2019.

Aprovada por unanimidade.

4. Ordem do Dia

4.1. Processo: 200097176/2019

Requerente: Rhuan José Gonçalves Pastoriza

Assunto: Consulta de Atribuições

Parecer: Aprova o parecer que o Engenheiro Agrônomo, não possui atribuição para atuar no cargo de Engenheiro Ambiental, constante no Edital nº 53, de 7 de dezembro de 2018, da Universidade Federal de Pernambuco.

4.2. Processo: 200101017/2019

Requerente: Divisão de Acervo Técnico – DATE

Interessado: Otávio Diniz Lopes

Assunto: Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado nº 222487539/2019

Parecer: Pelo Indeferimento

4.3. Processo: 10405/2016

Requerente: Sorriso Verde Defensivos Agrícolas e Material de Construção Ltda - ME

Assunto: Defesa de auto

Parecer: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 10405/2016, por infração ao art. 63 e 67, da Lei Federal nº 5.194/66.

4.4. Processo: 10117/2016

Requerente: Leonel da Silva Nunes - ME

Assunto: Defesa de auto

Parecer: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 10117/16, por infração ao art. 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

4.5 Processo: 10334/2016

Requerente: Da Terra Paisagismo e Jardinagem Ltda

Assunto: Defesa de auto

Parecer: Aprova a manutenção do Auto de Infração por infração ao art. 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 006

DATA: 17 de abril de 2019

LOCAL: Sala da CEAG

HORÁRIO: 18h30.

fls.2 / 5

4.6. Processo: 9900023732/2017

Requerente: Marcocelle Bernardo da Silva - ME

Assunto: Defesa de auto

Parecer: Aprova o cancelamento do Auto de Infração por infração ao art. 59, da Lei Federal nº 5.194/66.

4.7. Processo: 9900022413/2017

Requerente: Real Controle Ambiental Eireli-ME

Assunto: Defesa de auto

Parecer: Aprova o cancelamento do Auto de Infração por infração ao art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

4.8. Processo: 9900023094/2017

Requerente: Maria Eliude de Oliveira

Assunto: Defesa de auto

Parecer: Aprova o arquivamento do Auto de Infração por infração ao art. 59, da Lei Federal nº 5.194/66.

4.9. Processo: 9900023342/2017

Requerente: F Genes & Cia Ltda.

Assunto: Defesa de auto

Parecer: Aprova o cancelamento do Auto de Infração por infração ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77.

4.10. Processo: 10254/2016

Requerente: Eficaz Serviços e Terceirização Ltda.

Assunto: Defesa de auto

Processo retirado de pauta para melhor apreciação do relator

4.11. Processo: 200101046/2019

Requerente: Cicero Primo de Carvalho Júnior

Assunto: Consulta de Atribuições.

Processo retirado de pauta para melhor apreciação do relator

4.12. Processo: 200103322/2019

Requerente: SEFIS- Setor de fiscalização Crea-PE.

Assunto: Outras solicitações

Foi designado para relator o conselheiro Burguivól Alves de Souza em resposta à consulta de GFIS sobre “orientações quanto aos procedimentos para fiscalização, identificando em quais casos se enquadrariam essa decisão e os parâmetros mínimos para a obrigatoriedade da apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica”, a partir da Decisão Plenária nº 2582/17. Considerando que o art. 69 do Decreto nº 5.773, de 2006, estabelece que apenas o exercício de atividade docente na educação superior não se sujeita à inscrição do professor em órgão de regulamentação profissional; Considerando as reiteradas decisões judiciais favoráveis às instituições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 006

DATA: 17 de abril de 2019

LOCAL: Sala da CEAG

HORÁRIO: 18h30.

fls.3 / 5

de ensino, ou seja, de forma contrária ao Plenário do Confea, que tem o entendimento do dever do docente que ministra disciplinas profissionalizantes nos cursos de formação profissional nas áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea decorre da interpretação do disposto na alínea “d” do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966. Diante das considerações acima, meu entendimento é que os docentes na sua função de ensino e pesquisa/experimentação não estão sujeitos a inscrição/registro e nem tão pouco a fiscalização pelo sistema Crea/Confea. A exceção ocorre quando o docente está exercendo a função de tutor em empresas juniores. Acordo também que, o docente, profissional de engenharia, representando as instituições de educação que se encontram com representação no plenário do Crea, atendendo o que dispõe a Resolução nº 1.070, de 2015.

4.13. Processo: 200103865/2019

Requerente: Divisão de Acervo Técnico – DATE.

Interessado: Romilson Paulo de Oliveira

Assunto: Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 2220486895/2019

Processo retirado de pauta para melhor apreciação do relator

4.14. Processo: 200101774/2019

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA

Ofício 42997/2018/vCNC Portaria 1153/DFG-1/DFG/DF/SEDE/INCRA

Assunto: Sansão Administrativa

Ofício nº 16110/2019/DF/SEDE/INCRA-INCRA – em resposta ao ofício nº 009/2019-CEAG,

Informando que o processo solicitado se trata somente das notificações (ofícios) aos Conselhos Profissionais.

Os membros presentes tomaram conhecimento.

4.15. Processo: 200103188/2019

Requerente: Antônio Henrique Cardoso do Nascimento.

Assunto: Outras certidões

Processo retirado de pauta para melhor apreciação do relator.

4.16. Relatórios de atividades da DREC – Mês 02/2019.

Aprova o Relatório de Atividades da Divisão de Registro e Cadastro – DREC, referente ao mês de fevereiro/2019, em cumprimento as Decisões nºs 003 e 004/2019-CEAG/PE.

4.17. Apresentação do Plano de Fiscalização de 2019 pela gerente de fiscalização.

Compareceu à reunião a Gerente de Fiscalização Daniele Castro e a Chefe de Fiscalização Melânia Ramalho, onde foi esclarecido algumas dúvidas da Gerente, sobre as Diretrizes das Câmaras Especializadas para as Ações de Fiscalização 2019/2020.

5. Informes

5.1. – Do Coordenador:

5.1.1- Continuidade da implantação do módulo “Colegiado” do sistema Sitac na CEAG.

Foram retomados os trabalhos da implantação do módulo “Colegiado” do sistema Sitac nesta Câmara, paralisados no ano anterior, na fase de “votação de processos”, tendo em vista alguns questionamentos que a CEAG realizou. Entretanto, com a expertise aprendida, a Câmara continuou a desenvolver suas atividades através do sistema até



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

REUNIÃO ORDINÁRIA N.º. 006

DATA: 17 de abril de 2019

LOCAL: Sala da CEAG

HORÁRIO: 18h30.

fls.4 / 5

onde se podia e em paralelo, com os processos em meio físico. Durante esta reunião, o gerente de TI Mauro Mota realizou uma apresentação geral do módulo, uma vez que existe novo membro na câmara e em seguida retomou do ponto paralisado anteriormente, ou seja, “Votação de Processos”. No decorrer da reunião, foram dectadas novas dificuldades no uso do sistema, como por exemplo: 1. Impossibilidade de inserir o relato do conselheiro antecipadamente, uma vez que o sistema só permite essa ação, quando a reunião estiver no status de “confirmada” o que só acontece quando a secretária, no momento da reunião, realiza esse procedimento; 2. Alguns processos já iniciados no Sitac e que não estão completos, uma vez que foram detectados nos processos físico informações que não estavam no sistema, a exemplo a instrução técnica do assistente técnico, impossibilitando assim sua análise e posterior tramitação; 3. Processos de autos de infração anteriores ao Sitac que foram migrados, no entanto, não possuem a documentação inserida no sistema, o que impossibilita a análise digital dos mesmos; e 4. Em que momento constará que o coordenador está liberando os processos aprovados, comparado ao que atualmente é realizado nos processos físicos, quando é postado carimbo de “aprovado o parecer” e o coordenador assina. Para os pontos elencados, ficou decidido que o Gerente da TI trará as respostas na próxima reunião, data que também está prevista para finalização da implantação nesta CEAG, caso sanados todos os problemas.

5.2 Do Coordenador Adjunto: Não houve.

5.3 Dos Conselheiros: Não houve

6. Extra Pauta

Não houve.

7. Encerramento

Às 21h30 nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador José Carlos Pacheco dos Santos, declarou encerrada a sessão.

Eng. de Pesca **José Carlos Pacheco dos Santos**
Coordenador da CEAG

ANDRÉ DA SILVA MELO

JONAS EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA

BURGUIVOL ALVES DE SOUZA

EMANUEL ARAÚJO SILVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 006

DATA: 17 de abril de 2019

LOCAL: Sala da CEAG

HORÁRIO: 18h30.

fls.5 / 5

EDIVAN RODRIGUES DE SOUZA

SÉRGIO MACEDO GOMES DE MATTOS

JOSÉ RODOLFO RANGEL M. CAVALCANTI

ROSANA COIMBRA DE SOUZA

NIELSEN CHRISTIANNI GOMES DA SILVA

EVERSON BATISTA DE OLIVEIRA